

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 476/2025

AUTORES:DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA NEURODIVERSIDADE NO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 476/2025

Institui o Dia Estadual da Neurodiversidade no Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Paraná, o **Dia Estadual da Neurodiversidade**, a ser celebrado, anualmente, no dia **30 de março**.

Art. 2º O Dia Estadual da Neurodiversidade passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Estado do Paraná.

Art. 3º Nesta data, poderão ser realizadas ações de conscientização, debates, campanhas educativas, palestras, eventos culturais e atividades voltadas à valorização da neurodiversidade, promovidas por instituições públicas e privadas, em parceria com organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, regulamentar esta Lei no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON WANDSCHEER
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o **Dia Estadual da Neurodiversidade no Paraná**, a ser celebrado no **dia 30 de março**, como forma de reconhecimento e valorização da pluralidade neurológica existente entre os indivíduos.

A **neurodiversidade** é uma abordagem que entende condições como autismo, TDAH, dislexia, dispraxia, entre outras, não como doenças a serem corrigidas, mas como expressões naturais da diversidade humana. Valorizar a neurodiversidade é promover inclusão, respeito e equidade.

A criação de uma data oficial no calendário estadual se justifica por diversos aspectos:

Conscientização e Educação: um dia específico permite promover conhecimento, combater estigmas e fomentar o respeito às diferenças neurológicas.

Representatividade: dá visibilidade às vivências e desafios enfrentados por pessoas neurodivergentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Políticas Públicas Inclusivas: incentiva o poder público a desenvolver programas voltados ao acolhimento, empregabilidade e cuidado com essa população.

Combate ao Preconceito: contribui para a redução do capacitismo e da discriminação.

Valorização das Habilidades Individuais: reconhece talentos únicos e promove uma sociedade mais inovadora e plural.

A escolha do **dia 30 de março** coincide com o calendário internacional de eventos dedicados ao reconhecimento da neurodiversidade, fortalecendo o diálogo entre o Paraná e movimentos sociais globais.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa socialmente necessária e juridicamente legítima, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão.

Diante disso, conclama-se os nobres parlamentares a aprovarem esta relevante proposição legislativa.



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2025, às 12:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **476** e o código CRC **1D7D5D0A9E5E2BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3854/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 476/2025**.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3854** e o código CRC **1F7A5C1E3C1F2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3855/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3855** e o código CRC **1B7E5C1E3C1A2DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1702/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1702** e o código CRC **1C7A5D1E3E7D4AA**